



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA nº 035/2020**

*“Concede gratificação temporária a servidor que menciona e dá outras providências....”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

**CONSIDERANDO,**

Que a necessidade de se designar um servidor para laborar na coleta e escoamento de esgoto sanitário, que envolve contato com agentes nocivos e poluidores;

Considerando que o Município não possui lei local que regulamente o pagamento de adicional de insalubridade;

Considerando que a função específica não existe assim, discriminada, nas atribuições de nenhum cargo da estrutura administrativa;

Considerando a patente recusa de vários servidores em exercerem os misteres da função essencial para o saneamento e salubridade públicas;

Considerando a disposição do servidor designado para o mister, habilitação e capacitação na operação dos equipamentos necessários;

Considerando ser o servidor alcançado por esta Portaria, titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que o função demandada é de maior complexidade, exigindo experiência, conhecimento, e cautelas específicas no desempenho, para não poluir vias, e logradouros públicos, ou bens privados, pondo em risco a integridade da saúde dos contribuintes, principalmente em tempos de pandemia;

Considerando finalmente que a *Lei Municipal nº 08/1995*, com a redação atribuída pela *Lei Complementar nº 029/2017*, prevê a possibilidade da gratificação temporária.

Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1137/1140/1159  
E-mail: pmcedro@centrooostenet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedido ao servidor RENATO ALEXANDRE FONTES, titular do cargo de agentes de serviços gerais e obras, designado para exercer a função de seu cargo junto à coleta e escoamento de esgotos sanitários, gratificação de 30% ( trinta por cento), sobre o vencimento básico do respectivo cargo efetivo, na forma do *art. 13 da Lei Complementar nº 29/2017*.

Art. 2º- A gratificação de que trata esta Portaria, é temporária, enquanto durar a função extraordinária, e não se incorpora ao vencimento ou remuneração para qualquer fim.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 18 de agosto de 2020.

  
**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal